Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O SETEMBRO AZUL NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Usuário assinador:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Data da criação:	27/11/2023 09:52:41	**Data da assinatura:**	27/11/2023 09:55:18

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

AUTOR: DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI
27/11/2023

INSTITUI O SETEMBRO AZUL NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Setembro Azul, como o mês estadual dedicado a ações de conscientização voltadas para as pessoas com deficiência auditiva, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º. O Setembro Azul tem por objetivos:

I - Reforçar a importância da conscientização sobre os desafios específicos enfrentados pela pessoa com deficiência auditiva;

II - Apoiar a promoção de ações de inclusão e acessibilidade em diversos setores da sociedade;

III - Destacar a importância da linguagem de sinais e de tecnologias assistivas;

IV - Possibilitar um entendimento mais profundo das necessidades e habilidades das pessoas com deficiência auditiva e combater estigmas .

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A campanha ‘Setembro Azul’, abrange o Dia Mundial da Línguas de Sinais, em 10 de Setembro, o Dia Nacional da Pessoa Surda, em 26 de Setembro, e o Dia Internacional da Pessoa Surda, em 30 de Setembro (UNIFAP, 2021).

A deficiência auditiva atinge cerca de 9,7 milhões de brasileiros, o que representa 5,1% da população. Desse total, 7,5 milhões apresentam algum problema auditivo, 1,7 milhão tem grande dificuldade para ouvir, 2 milhões possuem a deficiência auditiva severa, e 344,2 mil são surdos, conforme dados do IBGE.

A conscientização sobre deficiência auditiva envolve informar a sociedade sobre as experiências, desafios e necessidades das pessoas com essa condição. Isso compreende destacar a importância da inclusão, promover o respeito pela diversidade, sensibilizar para a comunicação eficaz, e encorajar a adoção de medidas que facilitem o acesso a oportunidades educacionais, profissionais e sociais para esse público. A discussão sobre o tema contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

A existência de um mês em prol da pessoa com deficiência auditiva tem o propósito de promover uma compreensão mais profunda dos desafios cotidianos, por exemplo, com o compartilhamento de informações, histórias inspiradoras e recursos sobre a deficiência, promovendo a conscientização de forma abrangente.

A proposta apresentada também possibilita que o mês alusivo a esse público contribua para despertar uma maior conscientização, a fim de que o deficiente auditivo possa participar plenamente da sociedade, seja no trabalho, na educação ou em atividades cotidianas.

Este projeto de lei é de fundamental relevância, não apenas para informar a sociedade sobre o assunto, mas também para envolver as pessoas com a causa, promovendo uma compreensão mais completa e uma atitude proativa em relação à inclusão das pessoas com deficiência auditiva.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2023.

DEPUTADA LUANA RIBEIRO

DEPUTADO (A)